



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

**SEÇÃO DE CONTRATOS (CE-NUFIP-CONTRATOS)****CONTRATO****CONTRATO Nº 64/2023**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE WEBCAMS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ E A EMPRESA AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Proc. Adm. Digital nº 5230-36.2023.4.05.7600

A **UNIÃO FEDERAL**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA GRAU NO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.424.487/0001-53, com sede instalada no Edifício Raul Barbosa, Praça Murilo Borges nº 1, Centro, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado de Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Juíza Federal Diretora do Foro, **Dra. GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA**, no uso de suas atribuições, e a empresa **AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. n.º 09.022.398/0001-31, estabelecida na a Av. Vitória Régia, nº 1682, Pavimento 2º, Box 1, Bairro Jardim Asteca, CEP 29104-485, Vila Velha/ES, Tel.: (27) 3441-5371; (32) 3241-1547; (11) 97647-0557, e-mail: [agem@agem.com.br](mailto:agem@agem.com.br), representada neste ato por seu **Representante Legal, Sr. ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO**, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a participação da Justiça Federal no Ceará como Órgão Participante do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023 do TRF2, constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2022/00332, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, homologado em 09/11/2023, conforme despacho nº TRF2-DES-2023/47934, **FIRMAM** o presente Contrato visando à *aquisição de webcams*, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições:

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJTO**

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de *Webcams*, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e seus Anexos I, II, III, IV e V, do TRF2 e na forma estabelecida nas cláusulas deste Contrato.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

2.1 – A CONTRATADA deverá fornecer *Webcams* com as características discriminadas no **ITEM 17** do Anexo I – Termo de Referência (**TRF2-INC-2023/01832**) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

3.1 – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1.1 - A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE um número telefônico e um endereço de correio eletrônico válido para o registro de chamados e solicitações de troca de bens defeituosos.

3.1.2 - A CONTRATANTE enviará mensagem eletrônica (*e-mail*) à CONTRATADA, ora denominada como solicitação, requerendo a troca do produto defeituoso bem como informando o local e os horários onde o mesmo poderá ser retirado.

3.1.2.1 - A CONTRATADA deverá enviar mensagem eletrônica de resposta à solicitação no prazo máximo de 02 (*dois*) dias, contados do primeiro dia útil seguinte envio da solicitação, informando quando fará a retirada do

produto.

3.1.2.2 - O prazo máximo para o início do atendimento técnico pela CONTRATADA é de 5 (*cinco*) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à solicitação.

3.1.2.2.1 - Considera-se o início do atendimento o momento em que a CONTRATADA envia um representante ao local designado pela CONTRATANTE para efetuar a retirada do produto.

3.1.2.2.2 - O prazo para envio de novo produto em substituição ao produto defeituoso é de 30 (*trinta*) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à retirada do produto.

3.1.3 - O não cumprimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência sujeitará à CONTRATADA às penalidades legais cabíveis.

3.1.4 - O atendimento pela CONTRATADA deverá observar o horário de funcionamento da CONTRATANTE que, atualmente, é de 11 às 19 horas, de segunda à sexta-feira.

### 3.2 – DO PRAZO DE ENTREGA:

3.2.1 - O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (*trinta*) dias corridos, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura deste Contrato pela CONTRATANTE.

### 3.3 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Assinatura do Contrato	Conforme Edital.
02	Entrega do Bem	Em até 30 ( <i>trinta</i> ) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de assinatura do contrato pelo CONTRATANTE. O bem deverá ser entregue acompanhado do respectivo documento fiscal (nota fiscal), conforme item 18.1 do Anexo I – Termo de Referência ( <b>TRF2-INC-2023/01832</b> ) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.
03	Emissão do Termo de Recebimento Provisório do Bem	Provisoriamente - Imediatamente, pelo Fiscal Técnico, após efetuada a apresentação do documento fiscal correspondente a entrega dos

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
		equipamentos (item 16.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo).
04	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Bem	Definitivamente - No prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo gestor do Contrato e pelo fiscal requisitante, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, salvo motivo justificado, e após verificado e comprovado o adimplemento de todas as obrigações contratuais (item 16.1.2 do Edital do

	Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo).
--	---

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

4.1 – As condições de recebimento do objeto estão detalhadamente discriminadas no **ITEM 16** do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES:**

5.1 – São obrigações da CONTRATADAa, além das constantes no ITEM 21 do Anexo I – Termo de Referência (TRF2-INC-2023/01832) e no ITEM 18 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, integrantes deste Contrato, as previstas nesta Cláusula:

5.1.1 – A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações, sob pena de rescisão contratual;

5.1.2 – É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016;

5.1.2.1 – A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela CONTRATADA, da Declaração constante do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, a qual será entregue quando da assinatura deste Contrato;

5.1.3 – A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determinação do art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/21;

5.1.4 – A CONTRATADA deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário;

5.1.4.1 – Aplica-se a Resolução mencionada no item anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

5.2 – São obrigações da CONTRATANTE as constantes no ITEM 20 do Anexo I – Termo de Referência (TRF2-INC-2023/01832) e do ITEM 19 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, integrantes deste Contrato.

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

6.1 – DO PREÇO:

6.1.1 – Planilha de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
	Descrição: <b>Webcam tipo 2</b>	Logitech				
	Código CATMAT:	Group				

	<b>478208</b>					
	UASG: <b>090028</b>	PN: 960- 001054				
		+				
2		Suporte parede e mesa	25	Equipamento	5.488,90	137.222,50
		+				
		Suporte de TV				
		+				
		Tampa de privacidade Externa				
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>137.222,50</b>

6.1.2 – O VALOR GLOBAL deste Contrato é de **R\$ 137.222,50** (cento e trinta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

6.1.3 – A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado deverão estar incluídas no preço proposto;

6.1.4 – Durante a vigência Ata de Registro de Preços nº TRF2-ARP-2023/00056, os preços são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses consignadas no art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

## 6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.2.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado pela CONTRATADA, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente por ela indicada, no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 57.208,33 (*cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos*), ou em até 10 (*dez*) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 57.208,33 (*cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos*).

6.2.1.1 - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

6.2.1.2 -No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

6.2.1.3 - Para fins do disposto no subitem 6.2.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

6.2.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os equipamentos quando estes forem entregues nos endereços descritos no **ITEM 1.2 do Anexo I – Termo de Referência (TRF2- INC-2023/01832) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.**

6.2.3 - Caso a CONTRATADA se enquadre na hipótese de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato da entrega do Documento Fiscal.

6.2.4 - A CONTRATADA optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa

nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015.

6.2.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012-Plenário-TCU).

6.2.5.1- A manutenção das condições de habilitação e qualificação mencionadas no subitem anterior será verificada quando da realização de cada pagamento.

6.2.6 - O Documento Fiscal que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 6.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.2.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/21, a CONTRATADA não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS - Imposto sobre Serviço de qualquer natureza.

6.2.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no subitem 6.2.7, a CONTRATADA deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

6.2.8 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 - A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o corrente exercício, conforme **ITEM 10** do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

7.1.1 – Nota de Empenho: 2023NE000417, no valor de R\$ 137.222,50.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES:**

8.1 – A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações estabelecidas no **ITEM 20** do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

## **9 - CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO:**

9.1 - A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por extinto, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar extinto o Contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O Contrato, sem prejuízo das cominações legais nele previstas, poderá ser extinto por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados no art. 137, incisos I a VI, VIII e IX, da Lei nº 14.133/2021.

9.3 - A extinção mencionada no item anterior será formalmente motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.1 - O fornecimento contratado obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariem às estipulações aqui firmadas:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e seus Anexos I, II, III, IV e V;

b) Propostas datadas de 25/09/2023, apresentadas pela CONTRATADA, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos produtos/materiais que serão objeto da aquisição (TRF2-CAP-2023/23927 e TRF2-CAP-2023/23497).

10.2 - Na hipótese de divergência entre os documentos indicados nas letras "a" e "b", prevalecerá o disposto no documento indicado na letra "a".

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1 – A CONTRATANTE designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que exercerá, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização, e que, em caso de ausência, será substituído por seu suplente, também designado.

11.2 – Competem à fiscalização, além das atribuições definidas na Portaria nº 928/2011 da Direção do Foro da JFCE, as elencadas a seguir:

11.2.1 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.2.2 – Informar, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

11.2.3 – Solicitar auxílio aos setores competentes da CONTRATANTE, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

11.2.4 – Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

11.2.5 – Ordenar à CONTRATADA que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

11.2.6 – Acompanhar e aprovar os serviços executados.

11.3 – A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

11.4 - A CONTRATADA se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados.

11.5 – As irregularidades detectadas pela fiscalização serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.

11.6 – Na hipótese de contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização, prevista no art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/21, deverão ser observadas as seguintes regras:

11.6.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de Contrato;

11.6.2 – A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do Contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E GARANTIA:**

12.1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1.1– O prazo de vigência contratual é de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à data de sua assinatura pela CONTRATANTE.

12.1.2 – o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no Contrato.

12.1.2.1 – Caso a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA será constituída em mora, aplicáveis a ele as penalidades estabelecidas no ITEM 20 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

b) A CONTRATANTE poderá optar pela extinção do Contrato, estabelecida na Cláusula Nona.

12.2 – DO PRAZO DE GARANTIA:

12.2.1- O prazo de garantia do produto, em cada fornecimento, é de 03 (*três*) anos, Contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato.

12.2.2 - A garantia deve abranger a resolução de problemas ocasionados por defeito e mau funcionamento do produto.

12.2.3 - A CONTRATADA é responsável pela substituição por outro novo, de mesma marca, que atenda às especificações técnicas do edital e que tenha características iguais ou superiores ao modelo substituído.

12.2.4 - Nos casos em que o produto sofrer descontinuidade da fabricação ou houver indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional ou internacional, poderão ser substituídos por outros compatíveis e que atendam todas as especificações do **Anexo I – Termo de Referência (TRF2-INC-2023/01832)**.

12.2.5 - Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos produtos por parte da CONTRATANTE.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

14.1 - O Contrato poderá ser aditado conforme as disposições dos artigos 124 da Lei nº 14.133/21.

14.2 - Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), a CONTRATADA deverá encaminhar à Divisão de YTecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, localizada no Edifício Raul Barbosa - EDIRB, Sede da JFCE, situado na Praça Murilo Borges, n] 01, 7º andar, Centro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60035-210, endereço eletrônico dtic@jfce.jus.br no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

14.3 - Pela assinatura do presente termo, a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a deduzir o valor das multas aplicadas dos documentos fiscais pendentes de pagamento, em decorrência de descumprimento contratual.

14.4 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente da CONTRATANTE.

14.5 - São vedadas a divulgação, a reprodução ou a utilização de quaisquer informações, a qualquer título, exceto mediante expressa autorização da CONTRATANTE.

14.6 - A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas neste Contrato e nos termos da legislação vigente, podendo inclusive ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

14.6.1 - Na hipótese consignada no item anterior, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

14.7 - A comunicação entre o representante da CONTRATANTE e à CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO:**

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta da CONTRATANTE.

### **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO:**

Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato.

**GISELE CHAVES SAMAPIO ALCÂNTARA**  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO/CONTRATANTE

**ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO**  
AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO, Gerente de Contratos**, em 13/12/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 15/12/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA CAVALCANTE FERNANDES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 18/12/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMÍLIA CARVALHO VENTURA BARROS, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 18/12/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3987627** e o código CRC **6751E2D6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020  
P.A.: 0001836-11.2020.4.04.8002. Espécie: 4º Aditivo ao Contrato nº 19/2020. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 10.364.152/0001-27. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância armada para a Subseção Judiciária de Joinville. OBJETO DO ADITIVO: Alteração do critério de medição e de pagamento dos serviços efetivamente executados em periodicidade inferior à mensal, de forma excepcional e restrita ao último mês de cada exercício financeiro. BASE LEGAL: art. 65, II, c, da Lei 8.666/93. ASS: 16/12/2023, Henrique Luiz Hartmann, Juiz Federal Diretor do Foro.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019  
P.A.: 0001203-34.2019.4.04.8002. Espécie: 5º Aditivo ao Contrato nº 22/2019. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 10.364.152/0001-27. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância armada para o ITEM II - Região 04: Unidade Avançada de Atendimento de Araranguá e Subseção Judiciária de Laguna; e ITEM III - Região 03: Subseções Judiciárias de Itajaí e Rio do Sul. OBJETO DO ADITIVO: Alteração do critério de medição e de pagamento dos serviços efetivamente executados em periodicidade inferior à mensal, de forma excepcional e restrita ao último mês de cada exercício financeiro. BASE LEGAL: art. 65, II, c, da Lei 8.666/93. ASS: 16/12/2023, Henrique Luiz Hartmann, Juiz Federal Diretor do Foro.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018  
P.A.: 0004464-75.2017.4.04.8002. Espécie: 2º Aditivo ao Contrato nº 30/2018. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: PRÍNCIPE IMÓVEIS E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA; CNPJ 24.990.356/0001-88. OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel, localizado na Rua do Príncipe, 123, Centro, Joinville, composto de 02 prédios, galpões e estacionamento coberto, com uma área total construída de 4.069,11 m². OBJETO DO ADITIVO: Alteração do critério de medição e de pagamento da locação em periodicidade inferior à mensal, de forma excepcional e restrita ao último mês de cada exercício financeiro. BASE LEGAL: art. 65, II, c, da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. ASS: 16/12/2023, Henrique Luiz Hartmann, Juiz Federal Diretor do Foro.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2022  
P.A.: 0002021-54.2017.4.04.8002. Espécie: 3º Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2022. PARTES: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019 e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA. OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: dar continuidade ao projeto existente, o qual instituiu a criação do "Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário" - NATJus/SC, com o objetivo de fornecer subsídios técnicos aos magistrados nas ações oriundas do Núcleo de Justiça 4.0 Saúde da Seção Judiciária de Santa Catarina, que busquem compeler o Estado de Santa Catarina ao fornecimento de medicamentos e de componentes nutricionais, via troca de informações institucionais. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024. ASS: 15/12/2023, Henrique Luiz Hartmann, Juiz Federal Diretor do Foro.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 - UASG 90018

Nº Processo: 0005634-69.2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção integral com cobertura de peças em dois elevadores da marca OTIS, instalados no edifício sede da Subseção Judiciária de Ponta Grossa. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/12/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888, 7º Andar, Cabral - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/90018-5-00081-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/01/2024 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

MARILEI BERBERT PADILHA

Supervisora da Seção de Compras e Licitações

(SIASGnet - 18/12/2023) 90018-00001-2023NE000019

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 - UASG 90018

Nº Processo: 0005805-26.2023. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para revisão da cobertura do edifício sede da Subseção Judiciária de Apucarana/PR, com substituição completa de telhas e do forro da secretária, e instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/12/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 7º Andar, Cabral - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/90018-5-00082-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/01/2024 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

MARILEI BERBERT PADILHA

Supervisora da Seção de Compras e Licitações

(SIASGnet - 18/12/2023) 90018-00001-2023NE000019

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2016. CONTRATADO: Alexandre Pereira Lanchonete - ME/Dobro Restaurante Ltda. (CNPJ nº 19.037.473/0001-91. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência constante no item 1.1 da Cláusula I do Sexto Termo Aditivo ao contrato original, em caráter excepcional, por mais 03 (três) meses, na concessão de uso para a exploração de Serviços de Cafeteria da Justiça Federal. BASE LEGAL: art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 07-02-2024 até 06-05-2024. P.A. nº 0002677-48.2016.4.04.8001. ASSINATURA: 15-12-2023.

## 5ª REGIÃO

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

## EXTRATO DE CONTRATO

PA Nº 0002619-49.2023.4.05.7200. CONTRATO Nº 24/2023-JF/AL. CONTRATADA: ARPSIST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.419.211/0001-87. OBJETO: aquisição e instalação de SWITCHES LAN nos datacenters da Justiça Federal em Alagoas., EMPENHO Nº 2023NE000399, no valor de R\$ 1.057.380,00 (um milhão, cinquenta e sete mil trezentos e oitenta reais); PTRES: 168364, ND: 449052. emitida em 14/12/2023; EMPENHO Nº 2023NE000400, no valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais); PTRES: 168364, ND: 339040. emitida em 14/12/2023; EMPENHO Nº 2023NE000401, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais); PTRES: 168364, ND: 339030. emitida em 14/12/2023 e EMPENHO Nº 2023NE000402, no valor

de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); PTRES: 168364, ND: 339030. emitida em 18/12/2023. ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura pela Direção do Foro. SIGNATÁRIOS: Aloysio Cavalcante Lima - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; João Bezerra Rocha, pela Contratada.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

## DIRETORIA DO FORO

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 64/2023; Processo: 5230-36.2023.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Agem Tecnologia Distribuidora Ltda; Objeto: aquisição de 25 unidades de Webcam tipo 2 para a Justiça Federal no Ceará; Fundamentação Legal: Órgão participante do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2023 do TRF2, e Lei Federal nº 14.133/2021; Valor global da contratação: R\$ 137.222,50; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001-Ptres 168364; Elemento de Despesa: 449052; Nota de Empenho 2023NE000417, de 08/12/2023, no valor de R\$ 137.222,50; Signatários: Pela Contratante, Dra. Gisele Chaves Sampaio Alcântara, Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Alexandre Augusto Silva Melo, representante legal.

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo ao Contrato 15/2020 (SEI nº 0702999). Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: O presente aditivo contratual tem por objeto prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta e a atualização monetária contida na Cláusula quinta do Contrato CFA nº 15/2020. Valor: R\$ 154.332,53 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). Data da Assinatura: 15/12/2023. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

O Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) torna público a abertura do processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e copa para a sede do CFB, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico. Em conformidade com o inciso II e parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei 14.1333/2021, o CFB manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados.

As propostas deverão ser enviadas a partir do dia 19/12/2023 até 28/12/2023 através do Endereço Eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALIMATÉIA DE AQUINO RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação

## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Conselho Federal de Biologia - CFBio; CONTRATADA: Controller Consultoria e Assessoria; OBJETO: prorrogar a vigência Contratual por mais 47 (quarenta e sete) dias, a contar de 16 de dezembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024; VIGÊNCIA: 16/12/2023 a 31/01/2024.

## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## PREGÃO Nº 15/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 07.000032/2023-31. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução informatizada de privacidade, governança, riscos e compliance, na modalidade de software como serviço (SaaS), contemplando apoio técnico para operação na adequação do CFC à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), suporte, operação assistida e treinamento sobre as soluções (ferramentas) implantadas.

CARLOS RUBENS DE OLIVEIRA

Vice-presidente Administrativo

(SIDECE - 18/12/2023) 383500-02023-2023NE000032

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022 (Processo nº 20.197/2022 - Processo SEI nº 110000938.000030/2023-93). Contratante: Cofecon. Contratado: Golden Soluções e Entretenimento Eireli, CNPJ: 26.751.770/0001-60. Objeto: suporte para realização de eventos. Valor estimado mensal: R\$ 208.586,11. Vigência: 16/12/2023 a 15/12/2024. Assinatura: 15/12/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

## CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PAD nº 912/2019 - Contratada: DSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 16.873.469/0001-75. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 34/2021, por um prazo adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 13 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024, além de formalizar a alteração do endereço da sede da contratada. Fundamentação Legal: art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 2.158.929,54 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.33.90.037.003 - Outros serviços, Nota de Empenho nº 3422/2023, nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações, Nota de Empenho nº 3423/2023.

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 66/2023, assinado em 14/12/2023; firmado com o Crea-BA; Objeto: apoio financeiro para a locação de espaço físico (Centro de Convenções de Salvador - CCS) para a realização da 79ª SOEA, no período de 7 a 10 de outubro de 2024, na cidade de Salvador-BA; Base legal: Leis nº 8.666/93 e 14.133/21, Decreto nº 6.170/2007, Resolução nº 1.013/2005 e Decisão Plenária nº 2152/2023; Vigência até 14/02/2025; Nota de Empenho nº 1242/2023, Valor do Concedente: R\$ 1.485.078,22; Processo SEI nº 00.005019/2023-47.

